



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.837	013	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.837

Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.070.454,85 (seis milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) visando atender às despesas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 – SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418133) R\$ 620.716,96

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 – SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0020 - GESTAO PLENA (418112) R\$ 2.772.817,04

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 – SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ  
0020 - GESTAO PLENA (418144) R\$ 570.988,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 – SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.837	014	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.837

1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418146) R\$ 938.358,84

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COM-  
PLEXIDADE  
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
0020 - GESTAO PLENA (418196) R\$ 1.038.229,88

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4683 - QUALIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0020 - GESTAO PLENA (418220) R\$ 129.344,13  
**R\$ 6.070.454,85**

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos seguintes programas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0020 - GESTAO PLENA (418108) R\$ 3.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.837	015	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.837

4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418201) R\$ 720.454,85

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADO  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418202) R\$ 2.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADO  
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418203) R\$ 350.000,00  
**R\$ 6.070.454,85**

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.381.179,98 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) visando atender às despesas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430001) R\$ 60.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.837	016	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.837

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430002) R\$ 21.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430004) R\$ 50.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430005) R\$ 20.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430006) R\$ 40.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430007) R\$ 550.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.837	017	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.837

1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430008) R\$ 22.161.179,98

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 – SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430009) R\$ 2.400.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 – SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430011) R\$ 100.000,00  
**R\$ 46.381.179,98**

**Art. 4º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo da Resolução SES nº 2327 onde prevê o repasse de recursos de fonte do Tesouro Estadual para Municípios com Decreto de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Fiscal e Financeira, cópia em anexo.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2021.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 42/2021  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEx/jpd.



LEI Nº <i>5.837</i>	FLS <i>018</i>	<i>A</i>
------------------------	-------------------	----------

**LEI MUNICIPAL Nº5.837**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.070.454,85 (seis milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) visando atender às despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE

5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418133) R\$ 620.716,96

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0020 - GESTÃO PLENA (418112) R\$ 2.772.817,04

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
0020 - GESTÃO PLENA (418144) R\$ 570.988,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418146) R\$ 938.358,84

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
0020 - GESTÃO PLENA (418196) R\$ 1.038.229,88

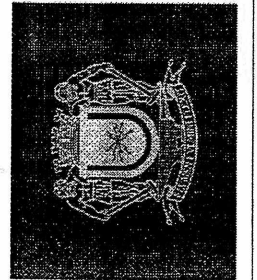
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4683 - QUALIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0020 - GESTÃO PLENA (418220) R\$ 129.344,13  
R\$ 6.070.454,85

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos seguintes programas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0020 - GESTÃO PLENA (418108) R\$ 3.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE**



5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418201) R\$ 720.454,85

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADO  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418202) R\$ 2.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADO  
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418203) R\$ 350.000,00  
R\$ 6.070.454,85

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.381.179,98 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) visando atender às despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:  
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430001) R\$ 60.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430002) R\$ 21.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430004) R\$ 50.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430005) R\$ 20.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS

3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430006) R\$ 40.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430007) R\$ 550.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430008) R\$ 22.161.179,98

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430009) R\$ 2.400.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430011) R\$ 100.000,00  
R\$ 46.381.179,98

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo da Resolução SES nº 2327 onde prevê o repasse de recursos de fonte do Tesouro Estadual para Municípios com Decreto de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Fiscal e Financeira, cópia em anexo.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE**

